



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

L E I - Nº 14

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, pro^umulga a seguinte lei:

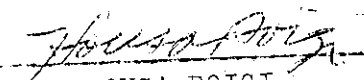
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 40.666,80 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
121/8.09.0 - Pessoal Fixo.....	4 500,00
241/8.85.3 - Material de Consumo.....	15 500,00
272/8.88.4 - Despesas Diversas.....	100,00
331/8.89.3 - Material de Consumo.....	10 000,00
431/8.33.4 - Despesas Diversas.....	1 500,00
441/8.23.4 - Despesas Diversas.....	2 600,00
621/8.29.4 - Despesas Diversas.....	6 000,00
711/8.90.0 - Pessoal Fixo.....	466,80

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 6 de Dezembro de 1 947.


JOSE DE SOUSA BOIGI,

Prefeito Municipal, em Comissão.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em 6 de Dezembro de 1 947.


OSCAR CORDEIRO,

1º Escrivão, respondendo pelo Expediente da 2a. Seção.